

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Leis



### ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

#### Lei nº. 2.617, de 08 de março de 2022

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 35/2022)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 120.930,50 (Cento e vinte mil e novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), para atendimento à prestação de contas de Convênio, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO     | CODIGO       | DESCRIÇÃO  | VALOR                 |
|---------------|--------------|--|-----------------------|
| ÓRGÃO         | 37.00.00     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS         |                       |
| UNIDADE       | 37.02.00     | COORD. DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS         |                       |
| FUNÇÃO        | 15           | URBANISMO  |                       |
| SUBFUNÇÃO     | 451          | INFRA ESTRUTURA URBANA                           |                       |
| PROGRAMA      | 6004         | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO                       |                       |
| ATIVIDADE     | 1094         | ADEQUAÇÃO TURÍSTICA DO CAMPING MUNICIPAL         |                       |
| FONTE         | 92           | CONVÊNIO ESTADUAL EXERCÍCIO ANTERIOR             |                       |
| COD.APLICAÇÃO | 100.008      | CONVÊNIO DADE – DEP. DESENV. DAS EST. TURÍSTICAS |                       |
| CAT.ECONÔMICA | 4.4.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                      | R\$ 120.930,50        |
|               |              | <b>TOTAL</b>                                     | <b>R\$ 120.930,50</b> |



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de março de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### Lei nº. 2.618, de 08 de março de 2022

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 36/2022)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 729,35 (Setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), para atendimento a prestação de contas de Convênio, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO             | CODIGO              | DESCRIÇÃO   | VALOR - R\$       |
|-----------------------|---------------------|---|-------------------|
| ÓRGÃO                 | 37.00.00            | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS            |                   |
| UNIDADE               | 37.03.00            | DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO                        |                   |
| FUNÇÃO                | 26                  | TRANSPORTE  |                   |
| SUBFUNÇÃO             | 451                 | INFRA ESTRUTURA URBANA                              |                   |
| PROGRAMA              | 5003                | INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES |                   |
| ATIVIDADE             | 1038                | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                       |                   |
| FONTE                 | 92                  | CONVÊNIO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR                 |                   |
| COD.APLICAÇÃO         | 100.140             | CASA CIVIL/URCM INFRAESTRUTURA URBANA               |                   |
| DESPESA               | -----               |   |                   |
| <b>CAT. ECONÔMICA</b> | <b>4.4.90.93.00</b> | <b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>                  | <b>729,35</b>     |
|                       |                     | <b>TOTAL.....</b>                                   | <b>R\$ 729,35</b> |

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507  
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de março de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### Lei nº. 2.619, de 08 de março de 2022

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 37/2022)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.358.300,23 (dois milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais e vinte e três centavos), para atendimento às despesas decorrentes da manutenção de projetos sociais voltados aos interesses da Criança e do Adolescente, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO            | CODIGO   | DESCRIÇÃO  | VALOR - R\$ |
|----------------------|----------|--|-------------|
| <b>ORGÃO</b>         | 08.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |             |
| <b>UNIDADE</b>       | 08.03.00 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE     |             |
| <b>FUNÇÃO</b>        | 08       | ASSISTÊNCIA SOCIAL   |             |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>     | 243      | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                       |             |
| <b>PROGRAMA</b>      | 4015     | FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL        |             |
| <b>ATIVIDADE</b>     | 2516     | FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO C.M.D.C.A.                       |             |
| <b>FONTE</b>         | 01       | TESOURO  |             |
| <b>COD.APLICAÇÃO</b> | 500.019  | FMDCA -Fdo.Mun.do Direito da Criança e Adolescente           |             |



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

|                |              |   |                         |
|----------------|--------------|---|-------------------------|
| CATE.ECONOMICA | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                        | 2.000.000,00            |
| CATE.ECONOMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                       | 38.300,23               |
| CATE.ECONOMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS - PJ | 320.000,00              |
|                |              | <b>TOTAL.....</b>                         | <b>R\$ 2.358.300,23</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de março de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito

## Decretos



### ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

#### Decreto nº 6.718, de 08 de março de 2.022

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 120.930,50 (Cento e vinte mil e novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), para atendimento à prestação de contas de Convênio, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO     | CODIGO       | DESCRIÇÃO  | VALOR                 |
|---------------|--------------|--|-----------------------|
| ÓRGÃO         | 37.00.00     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS         |                       |
| UNIDADE       | 37.02.00     | COORD. DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS         |                       |
| FUNÇÃO        | 15           | URBANISMO  |                       |
| SUBFUNÇÃO     | 451          | INFRA ESTRUTURA URBANA                           |                       |
| PROGRAMA      | 6004         | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO                       |                       |
| ATIVIDADE     | 1094         | ADEQUAÇÃO TURÍSTICA DO CAMPING MUNICIPAL         |                       |
| FONTE         | 92           | CONVÊNIO ESTADUAL EXERCÍCIO ANTERIOR             |                       |
| COD.APLICAÇÃO | 100.008      | CONVÊNIO DADE – DEP. DESENV. DAS EST. TURÍSTICAS |                       |
| CAT.ECONÔMICA | 4.4.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                      | R\$ 120.930,50        |
|               |              | <b>TOTAL</b>                                     | <b>R\$ 120.930,50</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO.



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de março de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 6.719, de 08 de março de 2.022**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 729,35 (Setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), para atendimento a prestação de contas de Convênio, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO      | CODIGO              | DESCRIÇÃO   | VALOR - R\$       |
|----------------|---------------------|---|-------------------|
| ÓRGÃO          | 37.00.00            | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS            |                   |
| UNIDADE        | 37.03.00            | DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO                        |                   |
| FUNÇÃO         | 26                  | TRANSPORTE  |                   |
| SUBFUNÇÃO      | 451                 | INFRA ESTRUTURA URBANA                              |                   |
| PROGRAMA       | 5003                | INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES |                   |
| ATIVIDADE      | 1038                | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                       |                   |
| FONTE          | 92                  | CONVÊNIO FEDERAL EXERCÍCIO ANTERIOR                 |                   |
| COD.APLICAÇÃO  | 100.140             | CASA CIVIL/URCM INFRAESTRUTURA URBANA               |                   |
| DESPESA        | -----               |   |                   |
| CAT. ECONÔMICA | <b>4.4.90.93.00</b> | <b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>                  | 729,35            |
|                |                     | <b>TOTAL.....</b>                                   | <b>R\$ 729,35</b> |



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de março de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 6.720, de 08 de março de 2.022

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.568 de 24/11/2021 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.358.300,23 (dois milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais e vinte e três centavos), para atendimento às despesas decorrentes da manutenção de projetos sociais voltados aos interesses da Criança e do Adolescente, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

| DESCRIÇÃO             | CODIGO       | DESCRIÇÃO  | VALOR - R\$  |
|-----------------------|--------------|--|--------------|
| <b>ORGÃO</b>          | 08.00.00     | SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |              |
| <b>UNIDADE</b>        | 08.03.00     | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE     |              |
| <b>FUNÇÃO</b>         | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL   |              |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>      | 243          | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                       |              |
| <b>PROGRAMA</b>       | 4015         | FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL        |              |
| <b>ATIVIDADE</b>      | 2516         | FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO C.M.D.C.A.                       |              |
| <b>FONTE</b>          | 01           | TESOURO  |              |
| <b>COD.APLICAÇÃO</b>  | 500.019      | FMDCA -Fdo.Mun.do Direito da Criança e Adolescente           |              |
| <b>CATE.ECONOMICA</b> | 3.3.50.43.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS   | 2.000.000,00 |
| <b>CATE.ECONOMICA</b> | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO  | 38.300,23    |



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|                     |              |   |                         |
|---------------------|--------------|---|-------------------------|
| <b>CATECONOMICA</b> | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS - PJ | 320.000,00              |
|                     |              | <b>TOTAL.....</b>                         | <b>R\$ 2.358.300,23</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de março de 2022.

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito